



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO
PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

ANO DE 2012

ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
DO DIA 12 JANEIRO DE 2012

N.º 02 /2012



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO
PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE VALONGO REALIZADA NO
DIA DOZE DIAS JANEIRO DO ANO DOIS MIL
E DOZE**

No dia dois de janeiro do ano de dois mil e doze, nesta cidade de Valongo, Edifício dos Paços do Concelho e sala das reuniões da Câmara Municipal, reuniram os Excelentíssimos Senhores:

Presidente Dr. Fernando Horácio Moreira Pereira de Melo

Vereadores Dr. João Paulo Rodrigues Baltazar
 Dr.^a. Maria Trindade Morgado do Vale
 Dr. Arnaldo Pinto Soares
 Dr. José Luis da Costa Catarino
 Dra. Luísa Maria Correia de Oliveira
 Dr. José Joaquim da Silva Miranda
 Dr.^a. Maria José Azevedo de Moura
 Dr. José Pedro Paupério Martins Panzina

Foi declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara quando eram dez horas e dez minutos.

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi aceite a substituição do Senhor Vereador, Dr. Afonso Lobão pelo Senhor Vereador, Dr. José da Silva Miranda.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO
PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

REUNIÃO ORDINÁRIA
DE 2012.01.12

AGENDA DE TRABALHOS

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

- ◇ Intervenção dos Membros da Câmara;
- ◇ Operações de Tesouraria.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Diversos

- 1 - Aprovação da ata de 06.12.2011;
- 2 - Constituição do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água, Eletricidade e Saneamento (SMAES);
- 3 – Renovação de contrato de prestação de serviços em regime de avença do advogado do Município, Senhor Dr. Bolota Belchior.

DPGU – Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística

- 4 - Processo de Obras nº 228-OC/1984 em nome de Caixa Económica de Lisboa, Montepio Geral
 - Local – ruas de S. Lourenço, 4, 12 e 16 e S. Silvestre 165 a 181 - Ermesinde
 - Ordem de execução de obras de conservação.

Valongo, 09 de janeiro de 2012

O Presidente da Câmara,

(Dr. Fernando Horácio Moreira Pereira de Melo)



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DA CÂMARA

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. Fernando Melo**, cumprimentando todos os presentes.

Propôs o Senhor Presidente da Câmara a inclusão na ordem do dia de um processo de interrupção de trânsito.

Aprovado por unanimidade a inclusão do ponto na ordem do dia da reunião.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Luís Catarino**, desejando a todos um bom ano de 2012, melhor do que o ano de 2011.

Perguntou o Senhor Vereador se nas habitações sociais havia atrasos no pagamento das rendas.

Interveio a Senhora Vereadora, **Dr^a. Maria José Azevedo**, cumprimentando todos os presentes.

Disse a Senhora Vereadora que naquela semana tinha sido inaugurada uma unidade de saúde privada em Alfena, que tinha contado com a presença do Senhor Presidente da Câmara, o qual, disse, tinha afirmado que se tratava de uma boa unidade de saúde.

Disse a Senhora Vereadora que por muito boa que pudesse ser, aquela unidade de saúde não se encontrava licenciada, acrescentando que os eleitos de Coragem de Mudar protestavam contra o facto do Senhor Presidente ter representado a Câmara na cerimónia de inauguração, sem que previamente tivesse confirmado junto da Administração Regional de Saúde se a unidade de saúde estava licenciada.

Disse, ainda, que os eleitos da Coragem de Mudar não tinham estado presentes na cerimónia de inauguração, porque se o fizessem, estariam a ratificar a ilegalidade que se verificava.

Mudando de assunto, disse a Senhora Vereadora que naquele dia, o Jornal de Notícias tinha publicado uma notícia sobre um incêndio na zona industrial de Alfena, que referia que a demora no combate ao mesmo se tinha devido ao facto de apenas algumas bocas de incêndio estarem a funcionar, acrescentando a Senhora Vereadora que dispendo a Câmara de estruturas mais sofisticadas de combate a incêndios, era estranho que na zona em causa, mais atreita a incêndios, as bocas de incêndio não estivessem a funcionar.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Pedro Panzina**, cumprimentando todos os presentes.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Disse o Senhor Vereador que no Diário da República de 23 de Dezembro de 2011, tinham sido publicados dois avisos referentes à renovação da comissão de serviço da Senhora Chefe da Divisão da Cultura e outro referente à celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado de duas técnicas superiores, na área jurídica e na área de relações internacionais.

Disse o Senhor Vereador que da consulta feita aos processos, não havia dúvidas quanto à renovação da comissão de serviço, no entanto, levantavam-se questões quanto às duas contratações.

Referiu o Senhor Vereador que não era patente em nenhum dos despachos a norma legal habilitante para prática do acto, o que, disse, não era de somenos importância.

Disse o Senhor Vereador que, no caso da técnica superior jurista, concluído o período de estágio, tinha sido apresentado o relatório de estágio e o júri que o tinha acompanhado tinha-o valorizado positivamente e aconselhado a que o contrato passasse a definitivo. Porém, disse, era estranho que a nomeação do júri tivesse sido feita apenas para dois elementos e no documento de avaliação do período de estágio aparecessem três elementos, faltando a nomeação do terceiro elemento que, disse, não constava do processo.

Referiu o Senhor Vereador que tratando-se de uma contratação para a área jurídica, não havia a opinião de um jurista que tivesse acompanhado o trabalho da técnica do ponto de vista jurídico, acrescentando que dado tratar-se de uma área muito específica, tal opinião era necessária.

Mais disse o Senhor Vereador que quanto à técnica de relações internacionais o caso era mais grave, pois não existia relatório, nem uma única folha, que fizesse a mais pequena referência ao que tinha sido feito no período experimental que correspondia a um ano, acrescentando que não deveria ser renovado um contrato sem que minimamente se conhecesse o trabalho feito e o mérito desse trabalho.

Perguntou o Senhor Vereador se, relativamente aquele processo o Senhor Presidente da Câmara reconhecia haver impedimento pela circunstância da técnica em causa ter uma relação familiar, ainda que por afinidade, com o Senhor Presidente e se nessa circunstância, o Senhor Presidente se sentia confortável face à lei e não se sentia impedido de praticar o acto.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. Fernando Melo**, dizendo que não tinha qualquer relação de parentesco ou afinidade com a técnica em causa.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Pedro Panzina**, dizendo que tendo em conta os compromissos assumidos, as constantes declarações do Senhor Presidente da Câmara de que pretendia dialogar com a oposição e a inexistência de uma maioria na Câmara, sendo para tal necessário consenso com a oposição, aquela teria sido uma boa oportunidade para conversar com os membros da oposição, antes de o Senhor Presidente da Câmara ter tomado a decisão da contratação definitiva que implicava uma constância de despesa, perguntando o Senhor Vereador se não seria mais confortável para o Senhor Presidente da Câmara ter previamente conversado com a oposição, antes de ter tomado tais decisões. Mais disse o Senhor Vereador que o Senhor Presidente da Câmara continuava a tomar decisões individualmente e que as suas declarações de intenção de diálogo continuavam a demonstrar que não existia diálogo com a oposição para se encontrar consenso nas decisões.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. Fernando Melo**, dizendo que teria sido conveniente que o Senhor Vereador, Dr. José Pedro Panzina, tivesse interrogado a funcionária, pois ele não tinha conhecimento daquilo que o Senhor Vereador, Dr. José Pedro Panzina, tinha dito que ele teria de fazer. Disse o Senhor Presidente da Câmara que não conhecia a legislação, mas iria chamar à reunião a trabalhadora responsável pela área de recursos humanos, que explicaria em que condições os processos tinham sido tratados.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Pedro Panzina**, dizendo julgar que o Senhor Presidente da Câmara solicitaria a presença na reunião da Senhora Chefe de Divisão de Recursos Humanos.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. Fernando Melo**, confirmando que chamaria a Senhora Chefe de Divisão de Recursos Humanos.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Pedro Panzina**, dizendo que perante a Câmara, era o Senhor Presidente quem tinha o dever de responder, pois estavam em causa actos praticados que tinham a assinatura do Senhor Presidente da Câmara e o responsabilizavam, acrescentando que não bastava que o Senhor Presidente dissesse que não conhecia a legislação, pois tinha uma bateria de assessores, de



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

técnicos superiores e técnicos qualificados, a quem a Câmara pagava para que o Senhor Presidente da Câmara fosse informado dos actos que deveria praticar.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. Fernando Melo**, dizendo que só era informado quando os documentos iam à sua mão.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Pedro Panzina**, dizendo que os processos em causa tinham passado pelo Senhor Presidente da Câmara.

Disse que o Senhor Presidente não poderia refugiar-se no “não sei” e “não conheço”, pois era o Presidente da Câmara e que se não estava, deveria estar presente na Câmara o dia inteiro porque era remunerado para tal e tinha tido a confiança da população de Valongo nos votos, tendo sido eleito Presidente da Câmara, o que, disse, o responsabilizava, pelo que deveria estar informado e procurar informar-se.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. Fernando Melo**, dizendo que nunca fazia juízos de valor.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Pedro Panzina**, dizendo que não queria entrar na dialéctica de começar a fazer perguntas e o Senhor Presidente dizer que não sabia, referindo que havia dias, o Jornal de Notícias tinha publicado uma notícia que dizia que o Senhor Presidente da Câmara não sabia das férias do Senhor Vereador, Dr. João Queirós, no entanto, disse, o relatório do Tribunal de Contas tinha mencionado que o pagamento tinha sido autorizado pelo Senhor Presidente da Câmara, acrescentando que o Senhor Presidente podia não se lembrar da situação, mas não podia dizer que não sabia, quando muito, poderia dizer que não se lembrava, pois tal não lhe era exigível.

Disse o Senhor Vereador que o “o não sei” não era resposta e que os Vereadores da Câmara Municipal e os munícipes que representavam esperavam que o Senhor Presidente estivesse habilitado e com competência para responder a tudo.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. Fernando Melo**, dizendo que não sabia das férias do Senhor Vereador.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Pedro Panzina**, dizendo que o relatório estaria errado, ao dizer que o Senhor Presidente tinha autorizado o pagamento das férias, acrescentando que tal acto tinha tido a assinatura do Senhor Presidente da Câmara, assim como os avisos em questão.

(Deu entrada na sala das reuniões a Senhora Chefe de Divisão dos Recursos Humanos, Dr^a. Elsa Coutinho)

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. Fernando Melo**, dizendo à Senhora Chefe de Divisão que havia dúvidas relativamente aos processos de duas técnicas superiores.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Pedro Panzina**, dizendo que o que estava em causa era o aviso publicado no Diário da República, II série, do dia 23 de Dezembro de 2011, relativamente a dois processos, que tinha consultado no dia anterior, de contratação de uma técnica para a área de relações internacionais e de uma técnica da área jurídica. Perguntou o Senhor Vereador se a Senhora Chefe de Divisão tinha conhecimento de que ele tinha solicitado os processos aos seus serviços.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. Fernando Melo**, perguntando à Senhora Chefe de Divisão de Recursos Humanos se os processos estavam todos correctos, pois ele teria assinado dois avisos, perguntando, ainda quem tinha desencadeado o processo de contratação.

Interveio a Senhora Chefe de Divisão dos Recursos Humanos, **Dr^a. Elsa Coutinho**, dizendo que tinha sido feita a avaliação por um júri.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. Fernando Melo**, dizendo que após o concurso tinha decorrido um período experimental e tinha feito um relatório pelo júri de acompanhamento, perguntando qual tinha sido a avaliação do júri.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Interveio a Senhora Chefe de Divisão dos Recursos Humanos, **Dr^a. Elsa Coutinho**, dizendo que todo o período experimental tinha sido aprovado com sucesso e os relatórios tinham a indicação de que tinham sido avaliados com sucesso.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. Fernando Melo**, perguntando se os processos tinham de ser presentes ao gabinete jurídico.

Interveio a Senhora Chefe de Divisão dos Recursos Humanos, **Dr^a. Elsa Coutinho**, dizendo que os processos não tinham de ir ao gabinete jurídico, pois não havia razões para tal.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. Fernando Melo**, perguntando se os processos não tinham de ir ao gabinete jurídico.

Interveio a Senhora Chefe de Divisão dos Recursos Humanos, **Dr^a. Elsa Coutinho**, dizendo que no período experimental os processos não tinham de ir ao gabinete jurídico e que não tinha instruções para o fazer.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Pedro Panzina**, dizendo que os concursos tinham decorrido havia um ano e as técnicas em causa estavam contratadas desde Janeiro.

Interveio a Senhora Chefe de Divisão dos Recursos Humanos, **Dr^a. Elsa Coutinho**, dizendo que o período experimental era de um ano.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Pedro Panzina**, perguntando à Senhora Chefe de Divisão dos Recursos Humanos quem tinha assinado os avisos que tinham sido publicados no Diário da República.

Interveio a Senhora Chefe de Divisão dos Recursos Humanos, **Dr^a. Elsa Coutinho**, dizendo que os anúncios tinham sido assinados pelo Senhor Presidente da Câmara.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Pedro Panzina**, perguntando se o Senhor Presidente sabia e sob proposta de quem tinham sido assinados os avisos.

Interveio a Senhora Chefe de Divisão dos Recursos Humanos, **Dr.ª Elsa Coutinho**, dizendo que os Recursos Humanos levavam os avisos para o Senhor Presidente da Câmara.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Pedro Panzina**, perguntando se tinha sido a Senhora Chefe de Divisão quem tinha levado ao Senhor Presidente da Câmara os avisos para assinar.

Interveio a Senhora Chefe de Divisão dos Recursos Humanos, **Dr.ª Elsa Coutinho**, dizendo que sim.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Pedro Panzina**, perguntando se a Senhora Chefe de Divisão respondia pela divisão dos Recursos Humanos.

Interveio a Senhora Chefe de Divisão dos Recursos Humanos, **Dr.ª Elsa Coutinho**, dizendo que sim.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Pedro Panzina**, perguntando se o serviço era uma divisão.

Interveio a Senhora Chefe de Divisão dos Recursos Humanos, **Dr.ª Elsa Coutinho**, dizendo que era uma divisão.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Pedro Panzina**, perguntando se a Senhora Chefe de Divisão tinha levado os avisos para o Senhor Presidente os assinar e se o Senhor Presidente os tinha assinado e sabia o que estava assinar.

Interveio a Senhora Chefe de Divisão dos Recursos Humanos, **Dr.ª Elsa Coutinho**, respondendo que sim.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. Fernando Melo**, dizendo que sim.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Pedro Panzina**, dizendo que se o Senhor Presidente da Câmara sabia o que se tinha passado, o primeiro ponto estava esclarecido.

Disse o Senhor Vereador que a Senhora Chefe de Divisão dos Recursos Humanos tinha dito que findo o período experimental de um ano, as duas técnicas tinham sido avaliadas, acrescentando que se o relatório de avaliação fosse positivo, as técnicas passavam a contrato definitivo por tempo indeterminado, e se o relatório não fosse positivo, não havia renovação e o contrato terminava.

Disse o Senhor Vereador que relativamente ao processo da Senhora Dr.^a Maria Inês Guedes dos Reis Machado Marinho, da área jurídica, havia um despacho de nomeação de apenas dois membros do júri, no entanto, o júri era composto por três pessoas e o relatório tinha sido assinado por três pessoas, perguntando o Senhor Vereador se a Senhora Chefe de Divisão sabia explicar por que razão tinham sido nomeados dois elementos e o relatório tinha sido assinado por três.

Interveio a Senhora Chefe de Divisão dos Recursos Humanos, **Dr.^a Elsa Coutinho**, dizendo que tinham sido nomeados três elementos.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Pedro Panzina**, dizendo que tinha visto no processo que apenas tinham sido nomeados pelo Senhor Presidente da Câmara dois elementos, perguntando se a Senhora Chefe de Divisão sabia como tinha surgido o terceiro elemento.

Interveio a Senhora Chefe de Divisão dos Recursos Humanos, **Dr.^a Elsa Coutinho**, dizendo que da nomeação constavam três pessoas.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Pedro Panzina**, dizendo que só constavam duas pessoas.

Interveio a Senhora Chefe de Divisão dos Recursos Humanos, **Dr.^a Elsa Coutinho**, dizendo que o relatório tinha sido assinado por três pessoas.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Pedro Panzina**, dizendo que confirmava que o relatório tinha sido assinado por três pessoas, mas a nomeação, feita pelo punho do Senhor Presidente da Câmara, continha somente dois nomes.

Interveio a Senhora Chefe de Divisão dos Recursos Humanos, **Dr.ª Elsa Coutinho**, dizendo que encontrava três nomes assinados pelo Senhor Presidente da Câmara.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Pedro Panzina**, pedindo que a Senhora Chefe de Divisão dos Recursos Humanos fosse buscar o processo, para que pudesse ser esclarecida a questão.

Relativamente à passagem a contrato definitivo da Senhora Dr.ª Maria Sofia Abreu da Fonseca e Castro, da área de relações internacionais, perguntou o Senhor Vereador se no processo constava algum relatório da actividade desenvolvida pela técnica.

Interveio a Senhora Chefe de Divisão dos Recursos Humanos, **Dr.ª Elsa Coutinho**, dizendo que o relatório estava feito e estava com despacho, mas não estava apenso ao processo.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Pedro Panzina**, perguntando por que razão o relatório não estava no processo.

Interveio a Senhora Chefe de Divisão dos Recursos Humanos, **Dr.ª Elsa Coutinho**, dizendo que tinham sido feitos os avisos, mas estavam em ordem.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Pedro Panzina**, perguntando quando tinham sido feitos os avisos, pois no dia anterior o relatório não constava do processo.

Interveio a Senhora Chefe de Divisão dos Recursos Humanos, **Dr.ª Elsa Coutinho**, dizendo que tinha dado conta que tinha faltado arquivar o documento no processo e que o mesmo teria sido junto ao processo de concurso por engano, em vez de ter sido arquivado no processo individual.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Pedro Panzina**, pedindo que fosse esclarecida a questão da nomeação do júri de acompanhamento do período de estágio da técnica superior jurista.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. Fernando Melo**, dizendo que se lembrava de terem sido nomeadas três pessoas.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Pedro Panzina**, dizendo que tinha visto o relatório do júri.

Disse o Senhor Vereador que o Senhor Presidente da Câmara tinha uma memória selectiva, pois lembrava-se de algumas coisas e de outras não, acrescentando que no início da reunião o Senhor Presidente não se lembrava sequer da publicação do aviso no Diário da República, mas já se lembrava que havia um ano, tinha nomeado três pessoas para um júri de acompanhamento.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. Fernando Melo**, dizendo que o Senhor Vereador, Dr. José Pedro Panzina, estava a insinuar.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Pedro Panzina**, dizendo que não insinuava.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. Fernando Melo**, dizendo que o Senhor Vereador, Dr. José Pedro Panzina, tinha feito insinuações.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Pedro Panzina**, dizendo que não tinha insinuado, mas dito objectivamente que o Senhor Presidente da Câmara tinha memória selectiva, acrescentando que a sua afirmação não tinha sido uma insinuação, mas uma afirmação.

Disse que o Senhor Presidente da Câmara tinha memória selectiva, o que não era nada prático.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. Fernando Melo**, dizendo que o Senhor Vereador, Dr. José Pedro Panzina, não tinha que se pronunciar sobre a sua memória.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Pedro Panzina**, dizendo que tinha opinião.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. Fernando Melo**, dizendo que o Senhor Vereador, Dr. José Pedro Panzina, não tinha que se pronunciar sobre a sua memória.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Pedro Panzina**, dizendo que tinha direito à opinião.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. Fernando Melo**, dizendo que o Senhor Vereador, Dr. José Pedro Panzina, não tinha que se pronunciar sobre a sua memória, assim como ele não se pronunciava sobre os critérios de justiça do Senhor Vereador, acrescentando que não admitia insinuações por parte do Senhor Vereador.

Solicitou o Senhor Presidente da Câmara que a Senhora Chefe de Divisão dos Recursos Humanos fosse buscar os processos.

Disse o Senhor Presidente da Câmara que se lembrava de ter assinado a nomeação e sabia quem eram as pessoas em causa, acrescentando que havia pessoas que se esqueciam com facilidade e rapidamente.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Arnaldo Soares**, dizendo que se congratulava com a abertura do Hospital Privado de Alfena, processo que, disse, conhecia bem, e que tinha tido início em 2006, não tendo tido um percurso fácil. Disse que tinha havido quem tivesse duvidado daquele projecto e lhe quisesse dar outra utilização, no entanto, o hospital tinha sido inaugurado e era uma mais valia para Alfena e para o concelho, além de ser uma âncora capaz de atrair e dinamizar outros sectores da economia.

Disse o Senhor Vereador que aquela unidade de saúde era importante para a região, independentemente de ter de estar licenciada, no entanto, tal necessidade não punha em causa a abertura da unidade hospitalar.

Mudando de assunto, perguntou o Senhor Vereador qual o ponto de situação da construção de uma nova unidade de saúde em Alfena, nomeadamente se já tinha sido comunicada à Administração Regional de Saúde do Norte a existência de um terreno para ser cedido ao Ministério de Saúde.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Interveio o Senhor Vice-Presidente, **Dr. João Paulo Baltazar**, cumprimentando todos os presentes.

Disse o Senhor Vice-Presidente que não se tinham verificado desvios no pagamento das rendas de habitação social, acrescentando que havia alguma sazonalidade nos pagamentos.

Disse que haveria tal risco em 2012, uma vez que tinham sido abolidos alguns subsídios às famílias e deixaria de existir a almofada que lhes permitia manter o rendimento.

Referiu o Senhor Vice-Presidente que ao nível das rendas sociais havia um mecanismo que permitia ajustar o valor da renda aos rendimentos das famílias e que quando o rendimento descia, a renda baixava, no entanto, disse, quando o rendimento aumentava, raramente as famílias comunicavam tal aumento. Disse, ainda, que a situação estava monitorizada.

Mudando de assunto, disse o Senhor Vice-Presidente que tinha estado presente na cerimónia de inauguração do Hospital Privado de Alfena. Disse que aquela unidade de saúde necessitava de licenciamento municipal, que tinha sido cumprido, e de um licenciamento por parte do Ministério da Saúde que, disse, tinha sido pedido pelo hospital em Junho de 2011.

Referiu o Senhor Vice-Presidente que estava em causa um investimento de cinquenta milhões de euros, julgando que era importante a presença da Câmara Municipal na cerimónia de inauguração daquela unidade de saúde, acrescentando que em Junho de 2011, os seus responsáveis tinham solicitado a emissão da licença junto do Ministério de Saúde e que ele tinha feito algumas diligências junto de entidades ligadas à saúde, para perceber o que se passava, tendo apurado que havia um atraso, mas já tinha havido indicação por parte da ARS de que estaria para breve a regularização da situação.

Mais disse que percebia a declaração da Senhora Vereadora, Dr^a. Maria José Azevedo, que não tinha contestação, mas ele tinha-se sentido bem na cerimónia de inauguração.

Mudando de assunto, disse o Senhor Vice-Presidente, relativamente ao incêndio ocorrido na zona industrial de Alfena, que a monitorização das bocas de incêndio era feita pelas corporações de bombeiros que comunicavam à Veolia as anomalias detectadas, assim como ao Serviço de Protecção Civil. Referiu que nem antes, nem depois do incêndio a situação tinha sido comunicada à Câmara Municipal, acrescentando que normalmente os equipamentos eram monitorizados, porém, havia muito vandalismo que não se percebia de imediato.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Interveio a Senhora Vereadora, **Dr.ª Maria José Azevedo**, sugerindo que fosse encontrada uma forma de monitorizar as condições das bocas-de-incêndio e que os bombeiros fossem alertados para a necessidade de o fazerem periodicamente.

Relativamente à inauguração do Hospital Privado de Alfena, disse a Senhora Vereadora que se o hospital não poderia funcionar sem a licença da Câmara, também não deveria funcionar sem a licença do Ministério de Saúde, acrescentando que imediatamente depois de ser inaugurado, tinham sido anunciados uma série de serviços de saúde, em clara ilegalidade, podendo estar em risco a saúde da população.

Disse a Senhora Vereadora que aos eleitos da Coragem de Mudar tinha custado ver que a Câmara, órgão que integravam, tinha-se feito representar na cerimónia de inauguração do hospital, sem que o mesmo tivesse licença do Ministério da Saúde, lamentando que a unidade de Saúde, com aquela dimensão, tivesse começado a funcionar sem ter as devidas licenças.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Pedro Panzina**, dizendo que no dia anterior tinha consultado o processo relativo à contratação da técnica superior jurista e verificado que no mesmo estava arquivado um documento emitido pelo senhor Chefe de Gabinete, que colocava à consideração do Senhor Presidente da Câmara a nomeação de duas pessoas para acompanhamento do estágio da técnica, tendo o Senhor Presidente nomeado duas outras.

Disse o Senhor Vereador que tratando-se de um processo de uma jurista, tinha tido a curiosidade de ver o conteúdo do relatório.

Disse que naquele dia, consultado novamente o processo, tinha encontrado uma outra folha, em que aparecia com letra e tinta diferente, um terceiro nome para integrar o júri de avaliação do período de estágio.

Interveio a Senhora Chefe de Divisão, dos Recursos Humanos, **Dr.ª. Elsa Coutinho**, dizendo que o relatório estava assinado por três pessoas.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Pedro Panzina**, dizendo que não tinha feito qualquer pergunta à Senhora Chefe de Divisão dos Recursos Humanos e que não sabia se aquela estava a responder a alguma questão.

Interveio a Senhora Chefe de Divisão dos Recursos Humanos, **Dr.ª Elsa Coutinho**, dizendo que um documento era uma cópia e outro era o original, acrescentando que o júri tinha sido constituído por três pessoas.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Pedro Panzina**, dizendo que num documento tinha sido escrita pelo Senhor Presidente da Câmara a nomeação de duas pessoas para integrarem o júri e que naquele dia, tinha verificado que no processo constava uma outra folha, solta no meio do relatório de estágio, em que, com letra e tinta diferente, aparecia a nomeação do senhor Arquitecto Vítor Sá para integrar o júri.

Interveio a Senhora Chefe de Divisão dos Recursos Humanos, **Dr.ª Elsa Coutinho**, dizendo que o relatório tinha sido assinado pelo senhor Arquitecto Vítor Sá.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. Fernando Melo**, perguntando à Senhora Chefe da Divisão dos Recursos Humanos se a outra pessoa era a Senhora Dr.ª Ilda Soares.

Interveio a Senhora Chefe de Divisão dos Recursos Humanos, **Dr.ª Elsa Coutinho**, dizendo que julgava que o júri era composto pelo Senhor Arqº Vítor Sá, pelo Senhor Dr. Paulo Ranito e pela Senhora Dr.ª Helena Oliveira.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. Fernando Melo**, dizendo que tinha indicado o senhor Arquitecto Vítor Sá que não estava na altura e tinha ficado de assinar o documento posteriormente.

Interveio a Senhora Chefe de Divisão dos Recursos Humanos, **Dr.ª Elsa Coutinho**, dizendo que o júri era constituído por três pessoas.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Pedro Panzina**, dizendo que o despacho de nomeação do júri não exigia a assinatura de ninguém e que o despacho em causa tinha sido escrito pela mão do Senhor Presidente da Câmara, acrescentando que a folha que constava no dia anterior do processo tinha duas pessoas nomeadas e que naquele dia constava do processo uma folha solta, em que constavam três pessoas.

Interveio a Senhora Chefe de Divisão dos Recursos Humanos, **Dr.ª Elsa Coutinho**, dizendo que no dia anterior também aquela folha estava adicionada ao processo, acrescentando que ninguém tinha colocado nada no processo.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Pedro Panzina**, dizendo à Senhora Chefe da Divisão dos Recursos Humanos para não o interromper e dizendo ao Senhor Presidente da Câmara que não poderia ser interrompido pela senhora Chefe de Divisão.

Disse o Senhor Vereador que naquele dia tinha aparecido no processo uma folha solta no meio do relatório de estágio, em que, com letra diferente e tinta diferente, aparecia um terceiro nome, supondo que também escrito pelo Senhor Presidente, de nomeação do senhor Arqt.º Vitor Sá como terceiro elemento do júri.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. Fernando Melo**, dizendo que não tinha assinado o documento.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Pedro Panzina**, dizendo que a nomeação do terceiro elemento estava assinada pelo Senhor Presidente da Câmara.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. Fernando Melo**, dizendo não ter assinado.

Interveio a Senhora Chefe de Divisão dos Recursos Humanos, **Dr.ª Elsa Coutinho**, dizendo que o relatório tinha sido assinado pelo senhor Arqt.º Vitor Sá e que o mesmo estava assinado por três pessoas.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Pedro Panzina**, pedindo que o Senhor Presidente da Câmara pusesse ordem na reunião.

Disse o Senhor Vereador que se o documento não tinha sido assinado pelo Senhor Presidente da Câmara a situação era ainda mais grave.

Referiu o Senhor Vereador que o despacho de nomeação do terceiro elemento tinha sido feito com letra e tinta diferente, e em momento diferente, supondo que tinha sido o Senhor Presidente da Câmara a acrescentar o terceiro elemento, uma vez que a assinatura era do Senhor Presidente da Câmara.

Mais disse o Senhor Vereador que no caso da técnica de relações internacionais não era somente o relatório final que não estava no processo no dia anterior, mas também a acta da avaliação do relatório.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. Fernando Melo**, perguntando à Senhora Chefe da Divisão dos Recursos Humanos por que razão o documento não estava junto ao processo.

Interveio a Senhora Chefe de Divisão dos Recursos Humanos, **Dr.ª Elsa Coutinho**, dizendo que o documento tinha sido arquivado erradamente no processo de concurso, em vez de ter sido arquivado no processo individual.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Pedro Panzina**, perguntando à Senhora Chefe da Divisão dos Recursos Humanos se o relatório final da técnica tinha sido avaliado.

Disse o Senhor Vereador que o relatório final, feito pela técnica, deveria ter sido sujeito à apreciação do júri, à semelhança do sucedido com a senhora Dr.ª Inês Marinho, cujo júri o tinha apreciado sob vários pontos de vista e atribuído a classificação de 16,6.

Perguntou o Senhor Vereador à Senhora Chefe da Divisão dos Recursos Humanos se o relatório tinha sido apreciado pelo júri.

Interveio a Senhora Chefe de Divisão dos Recursos Humanos, **Dr.ª Elsa Coutinho**, dizendo que presumia que sim.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Pedro Panzina**, dizendo que o júri designado pelo Senhor Presidente da Câmara para apreciação do período experimental da técnica era constituído pela Senhora Dr.^a Ilda Soares, Senhora Dr.^a Elsa Coutinho e pelo Senhor Eng.^o Manuel Cunha, acrescentando que a Senhora Chefe da Divisão dos Recursos Humanos integrava o júri.

Perguntou o Senhor Vereador se o relatório já tinha sido apreciado pelo júri, o qual, disse, tinha a competência para apreciar e acompanhar o período experimental.

Interveio a Senhora Chefe de Divisão dos Recursos Humanos, **Dr.^a Elsa Coutinho**, dizendo que o júri tinha reunido em altura própria.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Pedro Panzina**, dizendo que a Senhora Chefe da Divisão dos Recursos Humanos tinha dito algo essencial, que não existia um relatório de apreciação.

Interveio a Senhora Chefe de Divisão dos Recursos Humanos, **Dr.^a Elsa Coutinho**, dizendo que iria procurar o relatório no processo de concurso.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Pedro Panzina**, perguntando se o processo era aquele que ele tinha na sua posse, acrescentando que no processo estava um documento por engano.

Perguntou o Senhor Vereador se a Senhora Chefe da Divisão de Recursos Humanos, ao tirar do processo de concurso o relatório e ao colocá-lo no processo próprio, não tinha visto mais nenhum documento.

Mais perguntou o Senhor Vereador se a Senhora Chefe da Divisão dos Recursos Humanos tinha assinado o relatório.

Interveio a Senhora Chefe de Divisão dos Recursos Humanos, **Dr.^a Elsa Coutinho**, dizendo que não sabia onde estava o relatório.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Pedro Panzina**, dizendo que não sabia se o Senhor Presidente da Câmara tinha a exacta noção da dimensão do problema, perguntando se face à dimensão do



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

problema e às suas implicações legais, o Senhor Presidente da Câmara entendia tomar alguma iniciativa naquele momento.

Solicitou o Senhor Vereador que ficasse registado em acta que naquele momento não havia relatório de apreciação elaborado pelo júri competente.

Perguntou, ainda, se não existindo o documento no processo, o mesmo estaria noutra processo.

Interveio a Senhora Chefe da Divisão dos Recursos Humanos, **Dr.ª Elsa Coutinho**, dizendo que iria procurar o relatório.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Pedro Panzina**, propondo que a discussão do assunto fosse suspensa, dando tempo a que a senhora Chefe da Divisão dos Recursos Humanos encontrasse o relatório.

RESUMO DIARIO DA TESOURARIA

Presente à Câmara o resumo diário da tesouraria do dia anterior que acusa um total de disponibilidades de um milhão cento e noventa mil oitocentos e vinte e nove euros e sessenta e três cêntimos.

APROVAÇÃO DA ATA

Foi aprovada por maioria a ata da reunião de 06 de Dezembro de 2011, em virtude de o Senhor Vereador, Dr. José Luis Catarino não ter estado presente na reunião.

2 - CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA, ELECTRICIDADE E SANEAMENTO (SMAES)

Presente à Câmara proposta do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, com o seguinte teor: “ Nos termos do disposto na alínea i) do nº 1 do artigo 64º da Lei nº 166/99 ,de 18 de Setembro, com a redação dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, compete à Câmara Municipal no âmbito da organização e funcionamento dos seus serviços e no da gestão corrente, nomear e exonerar o Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados e das empresas públicas municipais, assim como os representantes do município nos órgãos de outras empresas, cooperativas, fundações ou entidades em que o mesmo detenha alguma participação no respetivo capital social ou equiparado;



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Pelo presente, proponho nomear o Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água, Eletricidade e Saneamento, constituído pelos seguintes elementos:

PRESIDENTE

Dr. Arnaldo Pinto Soares

VOGAIS

Serafim Manuel Pontes Vieira.

José Marques Craveiro. “

Interveio a Senhora Vereadora, **Dr.ª Maria José Azevedo**, dizendo que até aquele dia de manhã o processo só tinha capa e já os eleitos da Coragem de Mudar estavam presentes na sala de reuniões, quando tinha sido colocado no processo a proposta.

Disse a Senhora Vereadora que a proposta tinha voltado a esquecer uma preocupação demonstrada no ano anterior pelos eleitos da Coragem de Mudar, aquando da votação daquele processo e outros similares, designadamente saber em quem estavam a votar.

Disse que não bastava propor os nomes das pessoas que se pretendia nomear, mas era necessário perceber se as pessoas que eram propostas tinham competências e qualificações e que mais-valias possuíam para desempenhar os cargos, acrescentando que o processo nada dizia quanto a essa matéria.

Referiu a Senhora Vereadora que o Senhor Vereador, Dr. Arnaldo Soares, tinha sido proposto para presidir ao conselho de Administração dos SMAES, no entanto, havia poucas semanas, aquando da avocação pelo Senhor Presidente da Câmara da área das finanças, o Senhor Vereador tinha devolvido as competências que lhe tinham sido delegadas, tendo então invocado que se sentia alvo de pouca confiança por parte do Senhor Presidente e, em coerência com esse entendimento, o Senhor Vereador tinha entregue as restantes competências.

Perguntou a Senhora Vereadora ao Senhor Vereador, Dr. Arnaldo Soares, se o facto de aquele aceitar a nomeação significava que o Senhor Presidente da Câmara confiava no Senhor Vereador somente para o Conselho de Administração dos SMAES ou se a confiança entretanto tinha sido reposta.

Mais disse a Senhora Vereadora que a única função do Conselho de Administração dos SMAES era a fiscalização da concessão das águas, no entanto, até aquela data, os eleitos da Coragem de Mudar não tinham recebido qualquer relatório sobre qualquer fiscalização que tivesse sido efectuada à concessão, perguntando como e onde era feita essa fiscalização, quantas vezes por ano e onde estava o respectivo relatório.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. Fernando Melo**, dizendo que um dos elementos do Conselho de Administração dos SMAES estava naquele órgão havia dezoito anos, tempo mais do que suficiente para demonstrar as suas qualidades.

Mais disse o Senhor Presidente da Câmara que o Senhor António Craveiro estava no segundo mandato e tinha dado provas da sua capacidade, acrescentando que o Senhor Vereador, Dr. Arnaldo Soares, tinha vindo a presidir ao Conselho de Administração e não havia dúvidas sobre o seu desempenho.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Interveio a Senhora Vereadora, **Dr.ª Maria José Azevedo**, dizendo que havia um processo legal que implicava a nomeação de pessoas, independentemente de serem ou não conhecidas, sublinhando que não estavam em causa as pessoas, quaisquer que elas fossem, mas teria de haver uma prova curricular que demonstrasse as competências específicas que as pessoas possuíam para estarem à frente do Conselho de Administração dos SMAES.

Disse a Senhora Vereadora que no ano anterior tinha levantado a questão e tinha sido assumido o compromisso de que, em futuras nomeações, seria sempre justificada a escolha das pessoas, sublinhando que não tinha dito que as pessoas não o mereciam, mas que a sua competência não estava patente documentalmente, porque o processo não fazia qualquer referência ao curriculum das pessoas propostas.

Mais disse a Senhora Vereadora que na actual circunstância e tendo em conta a representatividade que a oposição tinha na Câmara, faria todo o sentido que todas as nomeações fossem previamente discutidas e consensualizadas entre todo o Executivo, acrescentando que os eleitos da Coragem de Mudar não estavam na Câmara só para votar.

Referiu a Senhora Vereadora que estando a maioria do lado da oposição, fazia todo o sentido, até para salvaguarda do Senhor Presidente, que as nomeações pudessem ser consensualizadas e, disse, poderiam sê-lo se houvesse oportunidade para tal. Porém, disse, os eleitos da Coragem de Mudar tinham sido confrontados com nomes, não interessando se já tinham exercido as funções para as quais eram propostos, e até aquela manhã o processo só tinha capa e não continha qualquer proposta.

Disse ainda, a Senhora Vereadora, que admitia que as pessoas em causa tinham competências específicas para o desempenho das funções, no entanto, tais competências tinham de constar de um documento que deveria justificar por que razão, de entre todos os cidadãos de Valongo, tinham sido escolhidas aquelas pessoas propostas para integrarem o Conselho de Administração dos SMAES.

Disse a Senhora Vereadora que aquela questão tinha sido levantada no ano anterior, tendo havido o compromisso de que essa falha seria suprida.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Arnaldo Soares**, dizendo que o que tinha dito havia quinze dias, dizia-o naquele momento, acrescentando que a realidade continuava a ser a mesma.

Disse o Senhor Vereador que se estivesse em causa uma nomeação por parte do Senhor Presidente da Câmara, ele, numa atitude de coerência não a aceitaria, no entanto, tratava-se de uma nomeação da Câmara, acrescentando que tinha dito ao Senhor Presidente da Câmara que enquanto estivesse em funções, estaria disposto para colaborar e que não estava em causa uma relação de confiança com o Senhor Presidente da Câmara, mas uma nomeação para um cargo de fiscalização.

Disse o Senhor Vereador que todas as questões relevantes ao nível do contrato de concessão que pudessem introduzir alguma alteração na relação com as Águas de Valongo era da responsabilidade da Câmara Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Mais disse o Senhor Vereador que após cada reunião do Conselho de Administração dos SMAES, se houvesse factos relevantes, deles daria conta na reunião de Câmara seguinte, pois, era a Câmara que nomeava e tinha de ser informada.

Interveio a Senhora Vereadora, **Dr.ª Maria José Azevedo**, dizendo que depreendia que não havia relatórios relativamente a quaisquer acções de fiscalização que fizessem parte do objecto dos SMAES.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Arnaldo Soares**, dizendo que não havia relatórios escritos, mas que todos os factos relevantes tinham sido transmitidos ao Senhor Presidente da Câmara.

Interveio a Senhora Vereadora, **Dr.ª Maria José Azevedo**, dizendo que quem tinha nomeado o Senhor Vereador, Dr. Arnaldo Soares, para o Conselho de Administração dos SMAES tinha sido a Câmara Municipal, devendo ter sido transmitidos aquele órgão todos os factos relevantes.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. Fernando Melo**, dizendo que se penalizava pela falta de elementos curriculares das pessoas que eram propostas.

Disse o Senhor Presidente da Câmara que se tratava de uma renovação e que julgava que as pessoas em causa eram suficientemente conhecidas e reconhecidas.

Depois de apreciado o assunto, foi deliberado por **maioria** e por escrutínio secreto nomear o Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água, Eletricidade e Saneamento.

Proposta aprovada com três votos a favor, três votos em branco e dois contra.

Não participou na votação o Senhor Vereador, Dr. Arnaldo Soares.

3 - RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE AVENÇA DO ADVOGADO DO MUNICÍPIO, SENHOR DR. BOLOTA BELCHIOR.

Foi adiada a discussão do ponto 3 para o final da ordem do dia.

4- PROCESSO DE OBRAS Nº 228-OC/1984 EM NOME DE CAIXA ECONÓMICA DE LISBOA, MONTEPIO GERAL LOCAL – RUAS DE S. LOURENÇO, 4, 12 E 16 E S. SILVESTRE 165 A 181 – ERMESINDE ORDEM DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSERVAÇÃO

Presente à Câmara Municipal o processo de obras mencionado em epigrafe, em nome de Caixa Económica de Lisboa, Montepio Geral, respeitante à proposta de ordem de realização de Obras de Conservação, do supracitado processo, instruído com a informação técnica n.º2139/SFT/2011 datada de



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

2011.12.27, cujo teor se transcreve, subscrita pelos Técnicos Superiores, Eng^{os} Morgado Sousa e Pedro Coelho:

«Na sequência da notificação aos interessados para efeitos de comunicar o parecer da comissão de vistorias, o reclamante respondeu com a exposição registada com o n.º 9274 no dia 2011.07.25 concluindo pelo dever da autarquia ordenar ao administrador do condomínio a realização das obras necessárias á reparação das anomalias detetadas.

Tendo efetuado uma inspeção conjunta ao local, foi possível observar que se mantêm as anomalias detetadas na vistoria pelo que somos de opinião que deverão ser ordenadas as obras de reparação do edifício, pelo que se propõe que seja determinada a execução das obras de conservação necessárias à correção das más condições de segurança e salubridade do imóvel, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 89º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, com a nova redação dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30/03, concedendo-se um prazo de 45 dias para o efeito, sob pena de ser instaurado processo de contraordenação prevista na alínea s) do artigo 98º deste diploma legal, sem prejuízo de serem aplicadas outras medidas legais.

Propõe-se ainda que seja notificado o Administrador do condomínio nos termos supra referidos e dado conhecimento do teor da presente informação ao arrendatário.»

Sobre o assunto foi prestada a informação da Chefe da DFU, Eng.^a Alexandra Ribeiro, em 02.01.2012, que igualmente se transcreve:

«À Consideração do Sr. Diretor do DPGU,

Face ao exposto na presente informação técnica, propomos que seja ordenada a execução das obras de conservação necessárias à correção das más condições de segurança e salubridade do imóvel supra identificado, descritas no auto de vistoria, concedendo-se ao Administrador do condomínio um prazo de 45 dias para o efeito.

Propomos ainda que sejam notificados o Administrador do Condomínio do imóvel e o reclamante comunicando-lhes esta decisão.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Ex.ma Câmara Municipal no âmbito da atribuição das suas competências.»

Sobre o assunto foi prestada a informação do Sr. Diretor do DPGU, Arq.^o Vítor Sá, em 03.01.2012, que igualmente se transcreve:

«À Consideração do Sr. Vice – Presidente, Dr. João Paulo Baltazar

Concordo com as propostas expressas na informação da Chefe da DFU.

É da competência do Órgão Colegial da Câmara Municipal a decisão sobre o assunto.»

O Sr. Vice - Presidente, em 04.01.2012, emitiu o despacho que se transcreve:

«Concordo, ao Sr. Presidente para agendar em próxima reunião.»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 06.01.2012, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do disposto no nº 2 de artº 89, do Decreto-Lei nº 555/99 de 16/12 com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei nº 26/2010 de 30 de março, por



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

unanimidade, ordenar a execução das obras de conservação necessárias à correção das más condições de segurança e salubridade do imóvel, com base na informação técnica prestada.

5 - 2ª ESTAFETA MISTA DOS REIS INTERRUPÇÃO DE TRÂNSITO NA AVENIDA 5 DE OUTUBRO, EM VALONGO

Presente à Câmara Municipal o processo concernente ao assunto versado em epígrafe, o qual foi objecto da informação técnica n.º 021/SST/2012, de 9 de Janeiro, prestada pelo Técnico Superior Eng. Delfim Cruz, cujo teor se transcreve:

“Sobre o assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte:

Na sequência da informação 094/EA-DC/11 datada de 2011.10.11, na qual é solicitado ao DOMT.SST o corte de trânsito em diversos arruamentos da freguesia de Valongo para o próximo dia 14 de janeiro do ano em curso das 09:00 horas às 13:00 horas para a realização de uma Estafeta Mista dos Reis.

Analizados os locais propostos na referida informação, houve a necessidade de efetuar uma reunião com os técnicos responsáveis da organização, tendo sido concordado um novo percurso para a realização da prova, conforme proposta anexa e para o qual não se verifica qualquer inconveniente.

Face ao exposto, propõe-se que seja:

- Interrompido o trânsito na Avenida 5 de Outubro – sentido ascendente e descendente a partir da rotunda em frente ao Município até à rotunda do Calvário,
- Interrompida uma faixa na Avenida 5 de Outubro – sentido ascendente Valongo/Alfena a partir da escola do Calvário até ao fim do bairro;
- Prestado apoio por parte dos colaboradores do SST a trabalhar no sábado, sendo compensados em tempo, assim como autorizada a cedência de barreiras;
- Remetido por e-mail a comunicação às empresas de transporte público da interrupção de trânsito em causa.
- Divulgado no site da Câmara.

Tem competência para decidir sobre este assunto a Exma. Câmara Municipal, ao abrigo do Artigo 64º, n.º 7, alínea b) da Lei 169/99 de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002 de 11 de janeiro.

Sobre este assunto, a Senhora Chefe da Divisão de Vias, Arruamentos e Trânsito, Eng.ª Paula C. Pereira Marques, em 10.01.2012, informou o seguinte:

“À consideração do Exmo. Sr. Presidente, Dr. Fernando Melo: Concordo com o proposto.”

O Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. Fernando Horácio Moreira Pereira de Melo, proferiu o seguinte despacho:

“Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara”



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Interveio o Senhor Vice-Presidente, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que no fim de semana seguinte teria lugar a Estafeta Mista dos Reis, corrida que contaria com a presença das escolas do concelho e seria necessário encetar o procedimento de interrupção de trânsito.

Disse o Senhor Vice-Presidente que tal procedimento não tinha sido acautelado a tempo de ser incluído na ordem do dia da reunião.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do disposto no artigo 64º do n.º 7 da alínea b) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, por **unanimidade**, autorizar a interrupção de trânsito na **Avenida 5 de Outubro, na freguesia de Valongo para o próximo dia 14 de Janeiro** para a realização da prova desportiva “**2ª Estafeta Mista dos Reis**”, nos termos propostos na supracitada informação.

(Deu entrada na sala a Senhora Chefe da Divisão dos Recursos Humanos, Dr.ª Elsa Coutinho).

Interveio a Senhora Chefe da Divisão dos Recursos Humanos, **Dr.ª Elsa Coutinho**, dizendo que não tinha encontrado o relatório do júri e que precisava de mais tempo para procurar o documento.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. Fernando Melo**, dizendo à Senhora Chefe da Divisão dos Recursos Humanos que na próxima reunião de Câmara teria de ser apresentado o relatório do júri.

ASSUNTO - RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE AVENÇA DO ADVOGADO DO MUNICÍPIO, SENHOR DR. BOLOTA BELCHIOR.

(Foi interrompida a reunião entre as 11h20 e as 11h30, para apreciação e rectificação do teor da deliberação).

Presente à Câmara Municipal o assunto respeitante à renovação de contrato de prestação de serviços em regime de avença do advogado do município, Sr. Dr. Bolota Belchior, o qual foi objecto de parecer jurídico elaborado pelo Dr. Paulo Ranito, na qualidade de Advogado avençado do município, cujo teor se transcreve:

«Entre o Município de Valongo e o Sr. Dr. Francisco José Bolota Belchior, advogado que usa o nome profissional de Bolota Belchior, existe presentemente em execução um contrato de prestação de serviços, cujo objeto consiste na prestação “(...) de serviços de natureza jurídica em regime de avença, no exercício das funções inerentes à profissão de advogado, designadamente, patrocínio de processos, acções e recursos judiciais em que a Câmara Municipal de Valongo seja parte, ainda na emissão de pareceres, estudos ou informações que lhe sejam solicitadas no âmbito de direito administrativo”.

O referido contrato foi celebrado e teve início em 10 de janeiro de 1994 a vigorar pelo prazo de um ano, com renovações automáticas e sucessivas por iguais períodos de um ano, sendo que, mercê



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

das sucessivas renovações, possui como data prevista para a sua cessação o próximo dia 10 de janeiro de 2011.

A Lei do Orçamento de Estado para o ano de 2012 - Lei n.º 64-B/2011 de 30 de Dezembro - veio dispor sobre a celebração ou renovação de contrato de prestação de serviços na modalidade de tarefa ou avença (1).

Com efeito, no Capítulo III, sob epígrafe “Disposições relativas a trabalhadores do sector público” prevê o artigo 26.º o seguinte:

“ Artigo 26.º

Contratos de aquisição de serviços

1 - (...)

2 - (...)

3 - (...)

4 — Carece de parecer prévio vinculativo do membro do Governo responsável pela área das finanças, excepto no caso das instituições do ensino superior, nos termos e segundo a tramitação a regular por portaria do referido membro do Governo, a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 12 -A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64 -A/2008, de 31 de Dezembro, 3 -B/2010, de 28 de Abril, 34/2010, de 2 de Setembro, e 55 -A/2010, de 31 de Dezembro, e pela presente lei, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no que respeita a:

- a) Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença;
- b) Contratos de aquisição de serviços cujo objecto seja a consultadoria técnica.

5 — O parecer previsto no número anterior depende da:

- a) Verificação do disposto no n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12 -A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64 -A/2008, de 31 de Dezembro, 3 -B/2010, de 28 de Abril, 34/2010, de 2 de Setembro, e 55 -A/2010, de 31 de Dezembro, e pela presente lei, e da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;
- b) Confirmação de declaração de cabimento orçamental emitida pela delegação da Direcção -Geral do Orçamento, ou pelo IGFSS, I. P., quando se trate de órgão, serviço ou entidade que integre o âmbito da segurança social aquando do respectivo pedido;
- c) Verificação do cumprimento do disposto no n.º 1.

6 — Não estão sujeitas ao disposto nos n.ºs 1 e 4:

- a) A celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços essenciais previstos no n.º 2 do artigo 1.º da Lei n.º 23/96, de 26 de Julho, alterada pelas Leis n.ºs 12/2008, de 26 de Fevereiro, 24/2008, de 2 de Junho, 6/2011, de 10 de Março, e 44/2011, de 22 de Junho, ou de outros contratos mistos cujo tipo contratual preponderante não seja o da aquisição de serviços ou em que o serviço assuma um carácter acessório da disponibilização de um bem;



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

b) A celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos ou serviços adjudicantes ao abrigo de acordo quadro;

c) A celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos ou serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 12 -A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64 -A/2008, de 31 de Dezembro, 3 -B/2010, de 28 de Abril, 34/2010, de 2 de Setembro, e 55 -A/2010, de 31 de Dezembro, e pela presente lei, entre si ou com entidades públicas empresariais;

d) As renovações de contratos de aquisição de serviços, nos casos em que tal seja permitido, quando os contratos tenham sido celebrados ao abrigo de concurso público em que o critério de adjudicação tenha sido o do mais baixo preço.

7 — Não está sujeita ao disposto no n.º 1 e na alínea c) do n.º 5 a renovação, em 2012, de contratos de aquisição de serviços cuja celebração ou renovação anterior já tenha sido objecto da redução prevista na mesma disposição legal e obtido parecer favorável ou registo de comunicação.

8 — Nas autarquias locais, o parecer previsto no n.º 4 é da competência do órgão executivo e depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do n.º 5, bem como da alínea b) do mesmo número com as devidas adaptações, sendo os seus termos e tramitação regulados pela portaria referida no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto -Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, alterado pela Lei n.º 3 -B/2010, de 28 de Abril.

9 — O disposto no n.º 5 do artigo 35.º da Lei n.º 12 -A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de Dezembro, 3 -B/2010, de 28 de Abril, 34/2010, de 2 de Setembro, e 55 -A/2010, de 31 de Dezembro, e pela presente lei, e no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto -Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, alterado pela Lei n.º 3 -B/2010, de 28 de Abril, aplica -se aos contratos previstos no presente artigo.

10 — São nulos os contratos de aquisição de serviços celebrados ou renovados sem os pareceres previstos nos n.ºs 4 a 8.

11- (...)

12 – (...)"

Sobre esta temática já nos debruçamos longamente em parecer emitido em 7 de janeiro de 2011, a solicitação de V. Exa, e por imperativo da Lei n.º 55-A/2010 de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para o ano de 2011, e que, por economia de meios e clareza, remetemos e aqui damos por reproduzido.

Pelo que, é legalmente possível proceder à renovação do contrato de prestação de serviços em regime de avença do advogado Sr. Dr. Bolota Belchior.

Para esse efeito, é necessário submeter o assunto ao órgão executivo, para, nos termos do n.º 8 do artigo 26.º do citado diploma legal, emitir o necessário parecer prévio.

Todavia, é necessário que se verifique se estão preenchidos os requisitos exigidos pelo n.º 5 do artigo 26.º, e sem os quais não pode ser renovado o contrato aludido.

No que concerne à alínea a) deste preceito legal importa referir o que já dissemos sobre a mesma e que aqui reproduzimos:



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

“Sobre esta temática, quer a jurisprudência, quer a doutrina é unânime em afirmar que os contratos de prestação de serviços celebrados entre entidades públicas e advogados preenchem os requisitos previstos no citado artigo 35º n.º 2 da Lei n.º 12-A/2008. Trata-se, efectivamente da prestação de trabalho não subordinado, sendo que o recurso à modalidade de relação jurídica de emprego público é, em certos casos, não só inconveniente, mas mesmo legalmente impossível.”

Pelo que não subsistem dúvidas quanto ao preenchimento deste requisito.

Por outro lado, é necessário que se tenha observado o regime legal de aquisição de serviços (alínea C) do artigo 35º n.º 2 da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro com a atual redação) e que o contratado comprove ter regularizadas as suas obrigações fiscais e com a segurança social (como determina a alínea d) do mesmo artigo 35º n.º 2).

Sobre a verificação deste requisito, propõe-se que o Departamento Financeiro verifique e informe sobre o seu cumprimento.

A alínea b) do mesmo nº5 do artigo 26.º exige a necessidade de confirmação de cabimento orçamental, propondo-se a V. Exa. de igual modo, que seja solicitada informação ao Departamento Financeiro do Município.

Por último, o contrato em apreço está dispensado da verificação do cumprimento da alínea c) do n.º 5 do artigo 26.º, por força do n.º 7 do mesmo preceito legal.

Com efeito, o aludido contrato de prestação de serviços em regime de avença foi já objeto de renovação e submetido previamente a parecer, que foi emitido pelo órgão executivo respetivo durante o ano de 2011.

Pelo que, o n.º 7 do artigo 26.º da mesma Lei dispõe que não está sujeita ao disposto no n.º 1 e na alínea C) do n.º 5 a renovação de contratos em 2012 cuja renovação anterior já tenha sido objeto da redução prevista na mesma disposição legal.

Assim, a renovação do contrato em apreço não carece da verificação de redução do montante pago pela prestação de serviços.

No que concerne à necessidade de renovação do contrato, de igual modo remetemos para o nosso anterior parecer datado de 7 de Janeiro de 2011.

O Município carece de manter a prestação de serviço em causa.

Com efeito, como já aludimos anteriormente, verifica-se uma tendência de aumento do alargamento das áreas de intervenção dos municípios, seja em virtude das transferências operadas por imposição legal; seja por dinâmicas da própria sociedade.

Também se verificam (e cada vez mais) numerosas alterações legais, que exigem uma constante atualização de procedimentos dos serviços, o que acarretam e obrigam a que os municípios se socorram amiúde dos juristas e advogados, que intervêm a montante das decisões ou propostas de decisões, aconselhando o melhor enquadramento jurídico das diversas situações que lhe são solicitadas.

Estes factos supra enunciados determinam que diariamente sejam solicitados pareceres jurídicos, aconselhamento legal, pedidos de esclarecimento, informações jurídicas etc., pelos serviços municipais.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Acresce ainda que o Município de Valongo possui inúmeros processos judiciais, entre os quais se contam expropriações, ações administrativas, ações declarativas, processos de obtenção de visto do Tribunal de Contas, etc.

Por outro lado, o Sr. Dr. Bolota Belchior revê e orienta técnica e juridicamente, quando necessário, os pareceres e as informações prestadas pelas juristas do município.

É, pois, imprescindível que a Autarquia tenha advogado contratado em regime de avença, tanto mais que existem ações judiciais que são obrigatoriamente patrocinadas por advogado.

Do supra exposto resulta que se verifica necessário proceder à renovação do contrato de prestação de serviços celebrado entre o Município de Valongo e o Sr. Dr. Bolota Belchior.

Considerando V. Exa. que o contrato de prestação de serviços do Sr. Dr. Bolota Belchior deve ser renovado, por via do Município carecer dessa prestação de serviços, proponho a V. Exa. que o Departamento Financeiro informe do cabimento orçamental, bem como verifique e informe se o contratado possui regularizadas as suas obrigações fiscais e com a segurança social para posteriormente o órgão executivo se pronunciar sobre a renovação do contrato, nos termos do artigo 26.º nº 8, da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, emitindo parecer prévio vinculativo.

Valongo, 3 de janeiro de 2012.

O advogado”

Em 04 de janeiro de 2012, o Exmo. Sr. Vice-Presidente da Câmara, proferiu o seguinte despacho: «Ao DF para informar”

Em 09 de janeiro de 2012 a Sra. Diretora do Departamento Financeiro emitiu a seguinte informação: “Exmo. Senhor Presidente da Câmara:

Quanto ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar que a despesa inerente à eventual renovação do contrato de prestação de serviços com o Exmo. Sr. Dr. Francisco José Bolota Belchior, se encontra devidamente prevista no orçamento corrigido de 2011, a vigorar em 2012.

Mais se informa que o Sr. Dr. Bolota Belchior possui a sua situação contributiva regularizada, quer perante a Segurança Social, quer no que concerne à Fazenda Pública.

À consideração superior”

Em 09 de janeiro de 2012, o Sr. Presidente da Câmara proferiu o seguinte Despacho:

“Proposta

Assunto: Renovação do contrato de prestação de serviço celebrado entre o Município de Valongo e o advogado Dr. Bolota Belchior.

O município de Valongo, celebrou com o advogado Francisco José Bolota Belchior, um contrato de prestação de serviços em regime de avença com o Sr. Dr. Bolota Belchior, advogado do município que teve início em 10 de Janeiro de 1994 pelo prazo de um ano, sendo renovável automaticamente.

Tendo sido solicitado ao Dr. Paulo Ranito que se pronunciasse sobre a possibilidade de renovação veio este informar, através de Parecer emitido em 3 de janeiro de 2012, aqui dado por reproduzido, da possibilidade de renovação, comprovada que fosse a cabimentação da despesa bem como das



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

obrigações fiscais do prestador de serviços, de acordo com o artigo 26.º n.º 4 e 8 da lei n.º 64-B/2011 de 30 de Dezembro.

Resulta da instrução do processo, quer a verificação de cabimento da despesa, quer ainda o cumprimento das obrigações fiscais (finanças e segurança social) do Sr. Dr. Bolota Belchior.

Assim, entendo que é legalmente possível proceder à renovação do contrato de prestação de serviços em regime de avença do advogado Sr. Dr. Bolota Belchior.

Por outro lado, afigura-se como imprescindível prestação de serviços do Sr. Dr. Bolota Belchior.

Para esse efeito, é necessário submeter o assunto ao órgão executivo, para, nos termos do n.º 8 do artigo 26.º do citado diploma legal, emitir o necessário parecer prévio, sendo certo que a própria câmara municipal poderá deliberar a renovação do contrato.

Pelo exposto e de acordo com a fundamentação do parecer jurídico emitido pelo Dr. Paulo Ranito, aqui dado por reproduzido, proponho ao órgão executivo que delibere a renovação do contrato referido, a qual tem efeitos a partir de 10 de janeiro de 2012, nos termos do artigo 127 n.º 1 do Código de procedimento administrativo, assim ficando cumprido o disposto no artigo 26.º n.º 8, da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro.

O Presidente da Câmara”

Interveio a Senhora Vereadora, **Dr.ª Maria José Azevedo**, dizendo que no ano anterior, aquando da votação da proposta de renovação do contrato do Senhor Dr. Bolota Belchior, os eleitos da Coragem de Mudar tinham referido que sendo os serviços daquele advogado indispensáveis ao bom funcionamento dos serviços jurídicos, faria todo o sentido que em vez de haver três avenças com três advogados, houvesse uma única avença com o gabinete do Senhor Dr. Bolota Belchior e ele próprio se encarregaria de se dotar de meios humanos que lhe permitissem fazer face e ter a responsabilidade total dos serviços jurídicos da Câmara.

Disse a Senhora Vereadora que o Senhor Dr. Bolota Belchior assinava os pareceres para renovação do contrato do Senhor Dr. Paulo Ranito, o qual assinava os pareceres para renovação do contrato do Senhor Dr. Bolota Belchior, o que não fazia sentido, acrescentando que para uma boa gestão mais eficaz dos recursos humanos, fazia todo o sentido que fosse feita uma avença com o gabinete do Senhor Dr. Bolota Belchior e, não havendo outras avenças, teria de ser ajustado o valor do contrato.

Mais disse a Senhora Vereadora que não fazia sentido haver três avenças para três juristas que funcionavam independentemente e cada um era responsável apenas pelos seus processos, acrescentando que para salvaguarda da qualidade do serviço jurídico, fazia todo o sentido que o gabinete do Senhor Dr. Bolota Belchior pudesse ser responsabilizado por todo o trabalho jurídico dos avençados da Câmara.

Disse, ainda, a Senhora Vereadora que aquela solução tinha sido proposta no ano anterior pelos eleitos da Coragem de Mudar e voltava a ser renovada.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Luís Catarino**, dizendo que concordava com a proposta apresentada pela Senhora Vereadora, Dr.^a Maria José Azevedo, a qual, disse, traria mais eficácia ao funcionamento dos serviços.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Pedro Panzina**, dizendo que no ano anterior os eleitos da Coragem de Mudar tinham votado contra a proposta de renovação de contrato com o Senhor Dr. Bolota Belchior.

Disse o Senhor Vereador que aqueles eleitos votariam favoravelmente a proposta se houvesse o compromisso de que não seriam presentes à Câmara a renovação dos outros dois contratos de avença e, a partir daí, o Senhor Dr. Bolota Belchior teria o seu contrato alterado para inclusão dos restantes serviços, acrescentando o Senhor Vereador que o sentido de voto dos eleitos da Coragem de Mudar traduzia aquele compromisso.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. Fernando Melo**, dizendo que colocaria o processo à votação, com as ressalvas feitas pelos Senhores Vereadores.

Depois de apreciado o assunto, foi deliberado, nos termos do artigo 68º n.º3 da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, por **unanimidade**, renovar o contrato de prestação de serviços em regime de avença do advogado do município, Sr. Dr. Bolota Belchior, nos termos e para os efeitos do artigo 26º n.ºs 4 e 8 da lei n.º 64-B/2011 de 30 de Dezembro.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a constar, foi encerrada a reunião quando eram onze horas e quarenta e cinco minutos. Para constar lavrou-se a presente ata que, depois de devidamente aprovada, será por mim assinada, Diretora do Departamento de Administração Geral e Modernização Administrativa, Helena Justa Ferreira Moreira de Oliveira. _____.